

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2020)**

PROCESSO : 6021.2020/0006778-4

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019-COBES - ATA DE R.P. nº 008/SG-COBES/2019

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de São Paulo – Procuradoria Geral do Município – Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização.

CONTRATADA:TELEFÔNICA BRASIL S.A. – CNPJ 02.558.157/0001-62

OBJETO:Prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), por meio de entroncamentos digitais (links E1 com sinalização CAS-R2/DTMF) e serviços de discagem direta a ramal (DDR), serviços estes destinados ao tráfego de chamadas locais, de longa distância nacional e de longa distância internacional, entre o Departamento de Procedimentos Disciplinares e a Coordenadoria Geral de Gestão e Modernização, ambos da Procuradoria Geral, unidades da Prefeitura do Município de São Paulo (PMSP) e a rede pública de telefonia.

OBJETO DESTE ADITAMENTO: Prorrogação do prazo contratual por 12 (doze) meses, a contar de **28/04/2021, inclusive**, com alterações do contrato, mediante redução no objeto dos quantitativos de serviços (minutos) estimados, com a consequente diminuição no valor contratual, na ordem de 12,7059%, conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade, em atendimento ao disposto no Decreto nº 60.041/2020.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO NA PRORROGAÇÃO: considerados a redução de objeto e o reajuste dos preços contratuais, a partir de 06/03/2021, data de apresentação da proposta, de acordo com os preços vigentes na Ata de R.P. 008/SG-COBES/2019, com seu 1º Termo Aditivo, conforme apontado pela contratada (doc. 042129832), o valor estimado do ajuste para o período da prorrogação importa em R\$ 9.088,20 (nove mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), considerando-se o valor mensal total estimado de R\$ 757,35 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 715,38 (setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), acrescido do reajuste definitivo de R\$41,97 (quarenta e um reais e noventa e sete centavos), vigentes de 28/04/2021 a 05/03/2022, bem como no período de 06/03/2022 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade, a partir dos preços por serviços ali apontados.

DOTAÇÃO A SER ONERADA: 21.10.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01

NOTAS DE EMPENHO: 33.976/2021 e 33.977/2021



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2020)**

A Prefeitura do Município de São Paulo, por sua **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.392.072/0001-22, com sede na Rua Maria Paula, 270 - 8º andar - Bela Vista, neste ato representada pelo Sr. Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização, **Doutor VINICIUS GOMES DOS SANTOS**, consoante o artigo 19, incisos V e VI do Decreto Municipal nº 57.263/201 e Portaria PGM.G 24/17, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **TELEFONICA BRASIL S.A.**, com sede na Av. Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376 – Cidade Monções – São Paulo- SP, CEP 04571-926, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº 02.558.157/000162, neste ato representada por seus procuradores, conforme procuração por instrumento público anexada ao processo (Grupo C), Sr. **RICARDO JOSÉ FIGUEIRA**, portador do R.G. nº 19.520.511 - SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 126.842.408-09, e, Sr. **ANDERSON DIAS FONSECA**, portador do R.G. nº 22.735.750-4 – SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 152.671.158-35, adiante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho documento SEI nº 042882307 do processo citado na epígrafe, firmam o presente aditamento ao Contrato nº 003/PGM/2020, na conformidade das cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL**

- 1.1. Fica prorrogado o prazo do contrato ora aditado, por mais 12 (doze) meses, a contar de **28/04/2021, inclusive**, nos termos do previsto na sua cláusula 3.1, considerada a data de sua assinatura, conforme Termo de Apostilamento do doc. 030118493, com fundamento no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/2002, combinado com o artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e artigo 46 do Decreto Municipal 44.279/2003.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2020)**

**CLÁUSULA SEGUNDA
DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS
REDUÇÃO DO QUANTITATIVO DO OBJETO E DO VALOR CORRESPONDENTE**

2.1 Com fundamento no artigo 1º da Lei 13.278/2002 combinado com o artigo 65, inciso I, alínea "b", e seu parágrafo 1º da Lei Federal 8.666/93, bem assim no Decreto 60.041/2020, fica alterado o objeto contratual e respectivamente seu valor, mediante a supressão de quantitativos estimados dos serviços (minutos), a seguir discriminados, que representa 12,7059% (doze inteiros e sete mil e cinquenta e nove décimos de milésimo por cento) sobre o valor anual principal estimado do ajuste, que passou de R\$ 9.834,00 (nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais) para R\$ 8.584,56 (oito mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), conforme informações e cálculos da Divisão de Contabilidade (doc. 041728893), passando a vigorar os quantitativos de serviços que seguem:

Item	Quantitativo mensal estimado originário	Quantitativo reduzido
Assinatura Link E1	3	3
Assinatura de DDR	350	350
Minutos local (fixo –fixo)	40.000	30.000
Minutos fixo-móvel local	1.000	1.000
Minutos interestadual fixo-fixo	200	200
Minutos intraestadual fixo-fixo	250	187,5
Minutos interestadual fixo-móvel	60	60
Minutos intraestadual fixo-móvel	60	45
Minutos longa distancia internacional (fixo-fixo)	10	7,5
Minutos longa distancia internacional (fixo-móvel)	10	7,5



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2020)**

**CLÁUSULA TERCEIRA
DOS NOVOS VALORES CONTRATUAIS**

3.1. Diante da alteração do objeto contratual com a redução acima especificada e considerando o reajuste dos preços contratuais, a partir de 06/03/2021, data de apresentação da proposta, de acordo com os preços vigentes na Ata de R.P. 008/SG-COBES/2019, que fundamenta a contratação em tela, de acordo com seu 1º Termo Aditivo (doc. 040479055), conforme apontado pela contratada (doc. 042129832), o valor estimado do ajuste para o período da prorrogação de prazo acordada importa em R\$ 9.088,20 (nove mil, oitenta e oito reais e vinte centavos), considerando-se o valor mensal total estimado de R\$ 757,35 (setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e cinco centavos), composto pelo valor principal mensal de R\$ 715,38 (setecentos e quinze reais e trinta e oito centavos), acrescido do reajuste definitivo de R\$41,97 (quarenta e um reais e noventa e sete centavos), vigentes de 28/04/2021 a 05/03/2022, bem como no período de 06/03/2022 até o final do prazo contratual prorrogado, acrescido, à época, se o caso, do valor de novo reajuste, diante da previsão contratual para tanto, nos termos da legislação aplicável, tudo conforme cálculos e informações da Divisão de Contabilidade, no doc. 042174995. A saber:

DESCRIÇÃO	Quantitativo mensal estimado reduzido	Valor Tarifa Principal	Valor Tarifa com reajuste	Valor Mensal reajustado	Valor Anual
Assinatura Link E1	3	R\$ 116,00	R\$122,70	R\$ 368,10	R\$4.417,20
Assinatura DDR	350	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Minutos local (fixo -fixo)	30.000	R\$ 0,01	R\$ 0,0106	R\$ 318,00	R\$ 3.816,00
Minutos fixo-móvel local	1.000	R\$ 0,05	R\$ 0,0529	R\$ 52,90	R\$ 634,80
Minutos interestadual fixo-fixo	200	R\$ 0,01	R\$ 0,0106	R\$ 2,12	R\$ 25,44

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2020)**

DESCRIÇÃO	Quantitativo mensal estimado reduzido	Valor Tarifa Principal	Valor Tarifa com reajuste	Valor Mensal reajustado	Valor Anual
Minutos intraestadual fixo-fixo	187,50	R\$ 0,01	R\$ 0,0106	R\$ 1,98	R\$ 23,76
Minutos interestadual fixo-móvel	60	R\$ 0,05	R\$ 0,0529	R\$ 3,17	R\$ 38,04
Minutos intraestadual fixo-móvel	45	R\$ 0,05	R\$ 0,0529	R\$ 2,38	R\$ 28,56
Minutos longa distancia internacional (fixo-fixo)	7,50	R\$ 0,55	R\$ 0,58	R\$ 4,35	R\$ 52,20
Minutos longa distancia internacional (fixo-móvel)	7,50	R\$ 0,55	R\$ 0,58	R\$ 4,35	R\$ 52,20
				R\$ 757,35	R\$ 9.088,20

**CLÁUSULA QUARTA
DO EMPENHAMENTO DE RECURSOS**

- 4.1.** Para cobertura das despesas com a execução do ajuste no período da prorrogação de prazo acordada, neste exercício, foram emitidas as competentes Notas de Empenho que seguem, onerando a dotação nº 2110.02.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00.58.01, do orçamento vigente, a saber:
- nº 33.976/2021, no valor de R\$5.794,58 (cinco mil, setecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos), referente ao valor principal do contrato;
 - nº 33.977/2021 no valor de R\$ 412,70 (quatrocentos e doze reais e setenta centavos), referente ao valor de reajuste.



**TERMO DE ADITAMENTO Nº 016/PGM/2021
(1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/PGM/2020)**

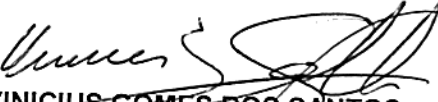
- 4.2. Autorizada a despesa total, considerando todo o período da prorrogação, deverão ser emitidas as competentes notas de empenho complementares, oportunamente, com observância ao princípio da anualidade orçamentária, onerando, no próximo exercício, dotação apropriada.

**CLÁUSULA QUINTA
DA RATIFICAÇÃO**

- 5.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e respectivos itens do ajuste original que não foram expressamente modificados neste instrumento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em três vias de igual teor.

São Paulo, 28 de abril de 2021.

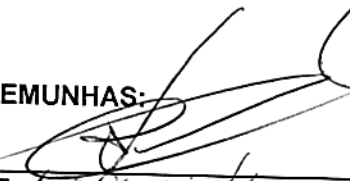

VINICIUS GOMES DOS SANTOS
Procurador Coordenador Geral de Gestão e Modernização
Procuradoria Geral do Município de São Paulo
OAB/SP 221.793
CONTRATANTE


RICARDO JOSÉ FIGUEIRA
CPF nº 126.842.408-09


ANDERSON DIAS FONSECA
CPF nº 152.671.158-35

Procuradores
TELEFÔNICA BRASIL S/A. - CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
NOME: Luis Claudio Veloso da Silva
R.G. nº 15.223.936-4

2. 
NOME:
RG. Nº

